DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Adnayara de Souza Figueiredo
Matrícula: 195
E-mail: semsa@caracarai.rr.gov.br
Telefone: (95) 99118-0102

Proc. 038/25
Fl. 04
Ass.

1. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR, compreendendo serviços e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

2. Justificativa de Necessidade:

A Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR dispõe de uma frota composta por motocicletas, veículos leves, caminhonetes, vans e ambulâncias, que são utilizados diariamente para o desempenho de atividades essenciais, como transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, visitas domiciliares, campanhas de vacinação, entre outros serviços relacionados à atenção básica e especializada.

Considerando o uso constante e intenso desses veículos, é imprescindível a realização periódica de serviços de lavagem completa, tanto externa quanto interna, a fim de manter padrões adequados de higiene, conservação e segurança sanitária, especialmente nas ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes. A limpeza regular também contribui para a preservação dos bens públicos, evitando o acúmulo de sujeira que pode causar deterioração precoce dos componentes dos veículos.

A contratação de empresa especializada e devidamente equipada para esse tipo de serviço se justifica pela inexistência de estrutura própria da Secretaria Municipal de Saúde para execução dessas atividades, tanto em termos de pessoal capacitado quanto de equipamentos específicos e local adequado. Além disso, a contratação visa assegurar maior eficiência, padronização e controle da qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a presente contratação é necessária e indispensável para garantir a adequada manutenção da frota, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), contribuindo para a correta execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de saúde à população de Caracaraí/RR

3. Quantidade de serviços a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos	Serv.	100

Proc. 038/25
Fl. 05
Ass.

	necessários à realização dos serviços.		
02	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO VAN - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Serv.	150
03	SERVIÇOS DE LAVAGEM VEÍCULO DE PASSEIO (ATÉ 05 LUGARES) - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Serv.	150
04	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Serv.	150
05	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE - Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Serv.	150

3.1 As quantidades e os valores unitários presentes na tabela de itens foram considerados segundo expectativa de consumo anual baseada no processo antecedente, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, PROCESSO Nº 065/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023-SRP, desta mesma requerente, que apresenta o mesmo objeto demandado por este instrumento de formalização de demanda. Foram feitas de acordo com a quantidade de formatos, autoridades e convidados previstos para o evento. Esta análise cuidadosa visa garantir que os recursos solicitados estejam alinhados com as necessidades esperadas e proporcionem uma adequada cobertura para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ/RR.

4. Fundamentação Legal.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, com critério de menor preço, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:

Art. 28, inciso I, que prevê o pregão como modalidade para contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;

Art. 29, que autoriza o uso da forma presencial ou eletrônica do pregão, conforme justificado pela Administração;

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme estabelecido no Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam esse tipo de procedimento para aquisição de bens ou serviços de forma futura e eventual, com validade máxima de um ano, prorrogável por igual período nos termos do §4º do art. 84.

O uso do Registro de Preços se justifica diante da natureza eventual, variável e imprevisível das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí/RR, relacionadas à realização de eventos, capacitações, reuniões e outras ações que exigem a prestação de serviços de fornecimento de refeições, lanches, coffee breaks, coquetéis e similares, sempre conforme a necessidade real e dentro do planejamento orçamentário vigente.

A escolha do pregão presencial, apesar da priorização do pregão eletrônico prevista no §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na realidade operacional do município, em especial quando justificada a

impossibilidade técnica ou a limitação de infraestrutura local para a condução do certame por meio eletrônico, conforme orientação do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.
Dessa forma, a adoção do Pregão Presencial na forma de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, está plenamente amparada no ordenamento jurídico vigente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.
Decreto Municipal nº 008/2024, de 09 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a regulamentação do pregão nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública direta , autarquia e fundacional do município de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
Adnayara de Souza Figueiredo	195	Presidente
Jeziel Costa Oliveira	1045	Integrante Requisitante
Fernanda Liliane da Costa Torres	1215	Integrante Administrativo

Caracaraí/RR, 07 de abril de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Jeziel Costa Oliveira
JEZIEL COSTA OLIVEIRA
Integrante Requisitante
Portaria de nº 215/2024

Fernanda Liliane da Costa Torres
FERNANDA LILIANE DA COSTA TORRES
Integrante Administrativo
Matricula nº 1215